



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.801.272/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MARIO SERGIO ANTONIO 14575854808**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**58.13-1-00 - Edição de revistas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos**
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
- 82.19-9-01 - Fotocópias**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral**
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras**
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**
- 58.11-5-00 - Edição de livros**
- 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários**
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
- 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão**
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R DOUTOR RODOLFO RENAUX BAUER</b>	NÚMERO <b>227</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
--	----------------------	----------------------------

CEP <b>19.960-636</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS NOVOS PAULISTA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COELHO.HCSEGUROS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(14) 9973-8731</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/12/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2025 às 15:55:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*P.R.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIO SERGIO ANTONIO 14575854808**  
CNPJ: **48.801.272/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:23 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **4A65.CFB6.F8C0.87B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.R.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.801.272/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25051060078-46

Data e hora da emissão 29/05/2025 16:04:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

*P.R.*



PREF. MUNIC. DA EST. CLIMATICA DE CAMPOS NOVOS PTA - SP

Estado de São Paulo

CNPJ - 46.787.644/0001-72

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nr.

61 2025

-----  
Interessado (a): DANIELA CRISTINA ANTONIO  
Finalidade.....: FINS LICITATÓRIOS  
Protocolo n...°: 6503 Data Protoc: 29/04/2025 Data Entrada: 29/04/2025  
-----

D A D O S D O C O N T R I B U I N T E

Nome/Razão Social.: MARIO SERGIO ANTONIO 14575854808 ✓  
CPF/CNPJ.....: 48.801.272/0001-17 ✓ R.G.: 22.032.827-4  
Número do cadastro: 54540766-0 Ativ: EDIÇÃO DE REVISTAS

Endereço.....: RUA DR. RODOLFO RENAUX BAUER CASA  
Bairro.....: SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA

Endereço corresp...: DR. RODOLFO RENAUX BAUER 227  
Bairro corresp...: SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
Cidade.....: 19960-636 Campos Novos Paulista SP

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que revendo o Cadastro Municipal, foi constatado que o contribuinte consistente no endereço acima descrito, encontra-se QUITES para com esta municipalidade em relação a taxa de licença e localização

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe de lançar e cobrar os tributos que porventura sejam apurados após esta data.

Por ser expressão da verdade e dou fé.

Campos Novos Pta, 29 de Abril de 2025

V A L I D A D E..... : 29 de Maio de 2025 ✓

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: João henrique oliveira Miranda

  
João Henrique Oliveira Miranda  
RG: 27.482.430-7  
Auxiliar Fiscal de Tributos

Pref. Munic. da Estância Climática de Campos Novos Pta - Rua Edgard Bonini, 492  
Campos Novos Pta - SP - CEP: 19.960-000 - Fone: (14) 3476-1144 Fax: (14) 3476-1137

P.R.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO SERGIO ANTONIO 14575854808 (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 48.801.272/0001-17 ✓  
Certidão n°: 29059745/2025  
Expedição: 26/05/2025, às 18:11:18  
Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO SERGIO ANTONIO 14575854808 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.801.272/0001-17**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.801.272/0001-17 ✓  
**Razão Social:** MARIO SERGIO ANTONIO 14575854808 ✓  
**Endereço:** R DOUTOR RODOLFO RENAUX BAUER 227 / SERGIO ROBERTO DE O / CAMPOS NOVOS PAULISTA / SP / 19960-636 ✓

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2025 a 27/06/2025

**Certificação Número:** 2025052910516421601378

Informação obtida em 29/05/2025 16:10:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ESCOLHA E PREÇO

### 1. OBJETO

Trata-se de procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARTILHAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM DIVERSOS TEMAS E ASSUNTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, conforme: TERMO DE REFERÊNCIA, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

### 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 1º de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há aquisições e contratações que possuem características específicas tornam-se impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis e/ou impossíveis, a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação*



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



*e qualificação mínima necessária;*

*VI - Razão da escolha do contratado;*

*VII - Justificativa de preço;*

*VIII - Autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II e XV, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado os valores estabelecidos, via Decreto Federal.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;*

*XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços e atendimento aos requisitos do Termo de Referência, tendo a empresa **MARIO SERGIO ANTONIO**, apresentado todos os requisitos do Termo de Referência e com um custo final compatível com os praticados no mercado.

A proposta apresentada pela empresa supracitada é compatível com as necessidades do Município, vez que além do preço compatível com o mercado, a empresa irá atender a necessidade de manutenção da infraestrutura urbana, preservação do ambiente público e promoção de um espaço limpo e organizado para a população.

### 4. DAS COTAÇÕES PRÉVIAS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações prévias devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados entre



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em 03 (três) empresas, sendo o menor preço estabelecido em R\$ 54.450,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

## 5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério de menor preço, deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo foi a publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município de Ibirarema, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas, das quais resultou a seguinte classificação final abaixo:

Classificação	Proponente	Valor
1º	Imara Cristina De Barros Da Silva	R\$ 52.200,00
2º	Mario Sergio Antonio	R\$ 54.450,00
3º	Zadi Comunicação LTDA	R\$ 57.600,00

Após a cotação, foi verificado os preços praticados no mercado, do objeto ora pretendido, sendo assim, optou-se por escolher a proposta, àquela que possuir o menor preço.

No caso em tela, a empresa **IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA**, que obteve a melhor proposta, apresentou a documentação solicitada e, após verificação dos documentos de Habilitação foi constatado que a empresa não atendeu os requisitos de habilitação, sendo portanto **INABILITADA** por não atender ao artigo 66 da Lei 14.133/2021, ou seja, em razão de não possuir CNAE específico para a Prestação dos Serviços de Confecção de Cartilhas de Conscientização.

Em seguida, foi convocada a empresa **MARIO SERGIO ANTONIO** classificada em segundo lugar, sendo constatado o atendimento dos requisitos de Habilitação.

## 6. DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação do objeto em tela, é a da empresa **MARIO SERGIO ANTONIO**.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



## 7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

No procedimento para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação técnica.

## 8. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

A despesa no montante total de **R\$ 54.450,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido.

Ibirarema, 29 de maio de 2025.

**PEDRO RAFAEL APARECIDO BARBOSA**

Agente de Contratação